

DECLARAÇÃO DE PORTE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3306-0012E-mail: licitação@magnusmed.com.br

A Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS inscrito no CPF nº 066.499.489-00 e RG nº 10.519.328-9 SSP-PR, para fins de participação no certame licitatório desta municipalidade, citado à cima, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que ESTÁ ENQUADRADA como MICRO-EMPRESA, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V “Do Acesso aos Mercados”, da Lei acima citada, na forma prevista no Edital. Sendo válida essa declaração para todo o ano de 2021.

Cascavel, 04 de janeiro de 2021.

4º Tabelionato de Notas

Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG nº 10.519.328-9 SSP-PR
CPF nº 066.499.489-00

(Handwritten signature)

Waldecir Loureiro Avancini
Contador
CRC/PR 44.398/0-0
CPF nº 525.101.829-00

(Handwritten signature)
Waldecir Loureiro Avancini
Contador
CRC/PR 44398/0-0

4º Tabelionato De Notas
Marina Esteves Santos - Tabellã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 01822345VAA00000016126218
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **GUILBER GONÇALVES DIAS (146045)**, *0043* 780773*. Dou fé, Cascavel/PR, 06 de janeiro de 2021.

Em Teste da Verdade
RAQUEL GOMES FARIAS DORJINI - Escrevente Autorizada

(Handwritten signature)

4º TABELIONATO DE NOTAS MARINA ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3446
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3028-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-59

Selo Digital Nº 01822345VAA00000016126218
Com esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **WALDECIR LOUREIRO AVANCINI**, *0077* 690032*. Dou fé, Cascavel-Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Em Teste da Verdade
Francisco C. Arczewski - Escrevente Autorizada

(Handwritten signature)

3º TABELIONATO DE NOTAS FRANCISCO CARCZEWSKI CASCAVEL - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 17:27:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 100720801213591673412-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b9215c7474c314782b9d777a5a1a07f98d6568c374d2dc0e5d53decf8de2a8bdd
cc2b1ba0368ccd98d5bed7e2e97b4bb0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

